



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ijuí/RS – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 7.074/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e de toda a legislação aplicável à espécie:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

PROCESSO Nº: 396/2021

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
Secretaria Municipal da Saúde
Secretaria Municipal da Saúde

RECURSO:	18763	4511	Atenção Básica
	18768	4500	Atenção Básica
	18773	4502	VIGILÂNCIA EM SAÚDE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30 do dia 08/06/21 até às 09h00min do dia 14/06/21

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/06/21 às 09h00min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/06/21 às 09h01min

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 e nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.ijui.rs.gov.br, no link “Licitações – Pregão Eletrônico”.

Ijuí/RS, 07 de junho de 2021.

Julio Cesar Franciscatto
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: Menor Preço

PROCESSO N° 396/2021

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares., conforme especificações e condições estabelecidas no Edital.

ÓRGÃO	12	Secretaria Municipal da Saúde	
	12	Secretaria Municipal da Saúde	
	12	Secretaria Municipal da Saúde	
UNIDADE	1202	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	
	1202	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	
	1202	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	
FUNÇÃO	10	Saúde	
	10	Saúde	
	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
	301	Atenção Básica	
	304	Vigilância Sanitária	
PROGRAMA	126	Atenção Básica	
	126	Atenção Básica	
	128	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROJETO/ATIVIDADE	235	Coronavírus- Covid-19 - Processo 25000.1	
	274	Custeio Atenção Básica (SMS)	
	279	Serviço de Atendimento Especializado (SM	
DESPESA	18763	4511	CUSTEIO - Outros programas financiados p
	18768	4500	CUSTEIO - Atenção Básica
	18773	4502	CUSTEIO - Vigilância em Saúde
CATEGORIA ECONÔMICA	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	
	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	
	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO ATÉ AS 17:00 horas do dia 11/06/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min de 14/06/21

ABERTURA DAS SESSÃO PÚBLICA: 14/06/21 às 09h00min



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/06/21 às 09:01

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:
www.portaldecompraspublicas.com.br



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Ijuí, por intermédio da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais (COPAM), torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para aquisição do objeto especificado neste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 7.074/2020 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a Autoridade Superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.ijui.rs.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

I. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares., conforme especificações e condições estabelecidas no Edital.

Lote	Item	Código	Un.	Quant.	Descrição	Complemento
1	1	14330	UN	100	Sonda uretral nº 10 - descartável, composto de tubo PVC atóxico flexível, 2 furos, conector com tampa - embalagem individual com selagem eficiente que garante integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro do ministério da saúde. Registro ANVISA	
1	2	14331	UN	100	Sonda uretral nº 12 - descartável, composto de tubo PVC atóxico flexível, 2 furos, conector com tampa - embalagem individual com selagem eficiente que garante integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro do ministério da saúde. Registro ANVISA	
1	3	23287	UN	1.050	Seringa 1ml, com agulha - descartavel tuberculina (com rosca para a adaptação da agulha) data de validade superior a 2 anos	
1	4	23502	CX	90	Agulha 1,20 x 40 - hipodérmica descartável, medida: 18G / 1 ½., corpo de aço inoxidável biselado, com bisel trifacetado, canhão em plástico de cor rosa, cânula siliconizada, com protetor plástico, esterilizada a óxido de etileno, embalagem individual tipo blister em papel grau-cirúrgico, garantida 5 anos, 100 unid. Registro na ANVISA	
1	5	23504	CX	90	Agulha 0,70 x 25 - hipodérmica descartável, medida: 22G/1, corpo de aço inoxidável biselado, com bisel trifacetado, canhão em plástico, cor verde, cânula siliconizada, protetor plástico, esterilizada a óxido de etileno, embalagem individual tipo blister em papel grau-cirúrgico, garantida 5 anos, 100 unid. Registro na ANVISA	
1	6	23562	CX	1.300	Luva de procedimento G - não-cirúrgico, não-esterilizada. De acordo com NBR 13391. Em látex 100% natural, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e outros fluidos. Comprimento 240mm da ponta do dedo médio a	



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

					bainha. Não estéril. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Material descartável. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível. 100 luvas
1	7	23564	CX	400	Luva de procedimento P - não-cirúrgica, não estéril. De acordo com NBR 13391. Em látex 100% natural, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água e outros fluídos. Comprimento 240 mm da ponta do dedo médio a bainha. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Material descartável. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível. 100 luvas
1	8	23609	UN	100	Sonda uretral n° 8 - descartável, composto de tubo PVC atóxico flexível, 2 furos, conector com tampa - embalagem individual com selagem eficiente que garante integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro do ministério da saúde. Registro ANVISA
1	9	26214	CX	1.200	Luva de procedimento M - não-cirúrgico, não estéril; de acordo com NBR 13391. Em látex 100% natural, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água e outros fluídos. Comprimento 240mm da ponta do dedo médio a bainha. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Material descartável. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível. 100 luvas
1	10	35455	UN	2.520	Soro de cloreto de sódio 0,9%, 250 ml - bolsa flexível de polipropileno transparente, sistema fechado. Para uso intravenoso. Indicado para restabelecer fluido celular e eletrólitos. É utilizado para repor água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente de medicamentos. Composição: cloreto de sódio 0,9g, veículo q.s.p. - 100ml. Conteúdo eletrolítico: Na+ 154mEq/L e Cl- 154mEq/L, osmolaridade 308 mOsm/L, pH 4,50-7,00. Validade de no mínimo 12 meses. Registro na ANVISA
1	11	35602	UN	720	Soro de cloreto de sódio 0,9% - 1000 ml - bolsa flexível de polipropileno transparente, sistema fechado. Para uso intravenoso. Indicado para restabelecer fluido celular e eletrólitos. É utilizado para repor água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente de medicamentos. Composição: cloreto de sódio 0,9g, veículo q.s.p. - 100ml. Conteúdo eletrolítico: Na+ 154mEq/L e Cl- 154mEq/L, osmolaridade 308 mOsm/L, pH 4,50-7,00. Validade de no mínimo 12 meses. Registro na ANVISA
1	12	39461	UN	250	Equipo microgotas com Injetor Lateral. Dispositivo para a administração de infusão de soluções parenterais, em conformidade com a Norma Técnica Brasileira NBR ISO 8536-4, garantindo eficácia aos procedimentos de terapia venosa em sistema fechado e segurança ao usuário em conformidade com NR-32 (Min.Trabalho). Com Injetor Lateral Valvulado, uso livre de agulhas em sistema fechado. Acionado por conectores luer slip. Em conformidade com a norma NR32, elimina riscos para o profissional. CARACTERÍSTICAS: Câmara gotejadora: microgotas (60 gotas = 1mL) flexível. Embalagem plástica ou combinação desta com papel grau cirúrgico.Conforme descrição/complemento em anexo.
1	13	39463	UN	500	Equipo Multivia Valvulado. Indicado para infusão endovenosa simultânea de soluções parenterais. DESCRIÇÃO: *Conector luer slip. *Pinça Clamp destinadas a realizar interrupção no fluxo da solução endovenosa administrada. *Tubo Flexível (PVC) flexível, transparente, com presença de Extensões Distais para duas vias. *Tampas Protetoras acessórios adaptáveis aos Conectores Terminais do Equipo Multivia garantem a esterilidade do produto até o momento do uso. *Atóxico e Apirogênico. *Embalagem individual em Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico. *Esterilizados por Óxido de Etileno, com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Conforme descrição/complemento em anexo.
1	14	39600	RL	50	Papel grau cirúrgico bobina 80 mm x 50 m. Embalagens fabricadas com matéria prima de primeira linha, composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/ polipropileno. Características: Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Sentido de abertura do envelope. Registro da Anvisa, Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem.
1	15	39601	RL	50	Papel grau cirúrgico 120 mm x 50 m. Embalagens fabricadas com matéria prima de primeira linha, composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/ polipropileno. Características: Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Sentido de abertura do envelope. Registro da Anvisa, Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem.
1	16	45171	UN	280	Atadura de crepe 13 fios com 08cm de largura por 1.8m de comprimento. - confeccionada com tecido 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster. Indicada para terapia compreensiva, aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, fixação de curativos e prevenção de contusões em atividades esportivas. Embaladas individualmente em rolo. Deve estar em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106 - INMETRO. Validade de 5 anos. Registro ANVISA



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

1	17	45172	UN	170	Atadura de crepe 13 fios com 12cm de largura por 1.8m de comprimento. - confeccionada com tecido 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster. Indicada para terapia compreensiva, aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, fixação de curativos e prevenção de contusões em atividades esportivas. Embaladas individualmente em rolo. Deve estar em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106 - INMETRO. Validade de 5 anos. Registro ANVISA
1	18	45262	UN	10.000	Seringa sem agulha 3 ml estéril descartável, confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com bico central tipo luer-lok, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Siliconização interna, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 0,5 ml e subdivisões de 0,1 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Conforme descrição em anexo.
1	19	45263	UN	10.000	Seringa sem agulha 5 ml estéril descartável, confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com bico central tipo luer-lok, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Siliconização interna, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Conforme descrição em anexo.
1	20	45264	UN	10.000	Seringa sem agulha 10 ml estéril descartável, confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com bico central tipo luer-lok, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Siliconização interna, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Conforme descrição em anexo.
1	21	45265	UN	10.000	Seringa sem agulha 20 ml estéril descartável, confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com bico central tipo luer-lok, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Siliconização interna, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 5 ml e subdivisões de 1 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Conforme descrição em anexo. Caixa com 100 und.
1	22	45266	UN	600	Catéter intravenoso periférico calibre 20, sem dispositivo de segurança, cânula de poliuretano, filtro hidrófobo, câmara de visualização transparente, 20G x 1 1/4", fluxo 60 ml p/ minuto, L 32 mm, diâmetro 1.1 mm. Conforme NBR 10555-5.
1	23	45267	UN	800	Catéter intravenoso periférico calibre 22, sem dispositivo de segurança, cânula de poliuretano, filtro hidrófobo, câmara de visualização transparente, 22G x 1", fluxo 35 ml p/ minuto, L 25 mm, diâmetro 0.9mm
1	24	45268	UN	300	Catéter intravenoso periférico calibre 24, sem dispositivo de segurança, cânula de poliuretano, filtro hidrófobo, isento de látex e pvc, 24G x 3/4, fluxo 22 ml p/ minuto, L 19 mm, diâmetro 0.7 mm
1	25	45269	UN	200	Catéter nasal tipo óculos adulto com extensor utilizada em oxigenioterapia de baixo fluxo, livre de látex, linha anti-oclusão com luz estrelada quando submetida à torção ou pressão, pronga nasal siliconada ponta curva - chama, com adaptador e hastes para fixação nas fossas nasais, extensão de 2m de comprimento. Com adaptador padrão ABNT para conexão em fluxômetro de oxigênio. Registro na ANVISA
1	26	45270	UN	600	Escalpe nº 21 - para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado protetor da agulha que garante a integridade da agulha até o momento do uso, asas de empunhadura/fixação que facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia. Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico
1	27	45271	UN	200	Escalpe nº 23 - para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado protetor da agulha que garante a integridade da agulha até o momento do uso, asas de empunhadura/fixação que facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia. Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico
1	28	45273	RL	50	Papel em grau cirúrgico 50mm x 50m. Embalagens fabricadas com matéria prima de primeira linha, composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/ polipropileno. Características: Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Sentido de abertura do envelope. Registro da Anvisa, Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

1	29	45274	UN	1.000	Equipo microgotas valvulado, com finalidade de infundir soluções parenterais em paciente por gravidade. Pode ser combinado com agulhas, escalpes, catéter, torneira e outro dispositivo de infusão. Ponta perfurante (trifacetado) destinado à adaptação do equipo em bolsas ou frascos plásticos, acompanhado de tampa protetora. Câmara gotejadora flexível ajustada para microgotas com 20 gotas = 1ml. Respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2u, assegura que todo ar admitido no interior do sistema seja filtrado, evitando o colapamento do soro. Tubo flexível em PVC, transparente, é destinado a transportar líquido do recipiente de solução ao acesso venoso. Pinça rolete ou regulador de fluxo. Pinça Clamp ou pinça corta fluxo assegura a interrupção do fluxo entre zero e o máximo. Injetor lateral em Y. Demais especificações em anexo.
---	----	-------	----	-------	---

II. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos seguintes créditos orçamentários:

ÓRGÃO	12	Secretaria Municipal da Saúde	
	12	Secretaria Municipal da Saúde	
	12	Secretaria Municipal da Saúde	
UNIDADE	1202	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	
	1202	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	
	1202	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	
FUNÇÃO	10	Saúde	
	10	Saúde	
	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
	301	Atenção Básica	
	304	Vigilância Sanitária	
PROGRAMA	126	Atenção Básica	
	126	Atenção Básica	
	128	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROJETO/ATIVIDADE	235	Coronavírus- Covid-19 - Processo 25000.1	
	274	Custeio Atenção Básica (SMS)	
	279	Serviço de Atendimento Especializado (SM)	
DESPESA	18763	4511	CUSTEIO - Outros programas financiados p
	18768	4500	CUSTEIO - Atenção Básica
	18773	4502	CUSTEIO - Vigilância em Saúde

III. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O fornecedor deverá fazer sua adesão ao Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 3.2. A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Ijuí darão sequência ao processo de Pregão.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. É vedada a participação de interessados:
- a) que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - b) que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
 - c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - f) que estejam reunidas em consórcio.

V. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VI. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valor unitário e total do item;
 - b) Marca e modelo do item cotado, quando houver;
 - c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Edital e seus anexos (Requisição Interna 389, 354, 378, 377, 370-2021– SMS), indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - d) E-mail para fins de comunicação com o proponente.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

6.2.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos.

VII. DA HABILITAÇÃO

7.1. Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.1.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

7.2. Documentos que deverão ser apresentados relativos à **habilitação jurídica**:

- a) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de firma individual ou sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme Anexo VII do Edital:
 - d.1) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - d.2) Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - d.3) .Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - d.4) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
 - d.5) E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar o Município de Ijuí a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.
- e) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme Anexo III do Edital.
- f) Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme Anexo V do Edital.
- g) A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementara nº 123/06, conforme Anexo IV do Edital.

7.3. Documentos que deverão ser apresentados relativos à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3.1. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 7.3.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.
- 7.3.7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho.
- 7.4. Documentos que deverão ser apresentados relativos à **Qualificação Econômico-Financeira**:
- 7.4.1. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.
- 7.4.1.1. Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.
- 7.4.1.2. Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico – PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.
- 7.5. Documentos que deverão ser apresentados relativos à **qualificação técnica**:
- a) **Comprovação de Licença de funcionamento** emitida pela autoridade sanitária competente (Alvará Sanitário) ou comprovante de isenção do mesmo, ambos compatíveis com os produtos ofertados;
- b) **Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE)** das Empresas Distribuidoras ou atacadistas participantes da Licitação emitida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), nos termos da Lei nº 5.991/73, Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/2013.
- 7.5.1 Ficam dispensas da apresentação da documentação referente ao item 7.5, alínea b (**AFE**), as empresas varejistas e/ou demais empresas que não se encontram sujeitas a esta imposição pela legislação.
- 7.5.2 Entende-se por Comércio Atacadista aquele direcionado aos lojistas, e Comércio Varejista é aquele direcionado ao consumidor final.
- 7.6. Não tendo proponente classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a proponente seguinte na ordem de classificação.
- 7.7. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 7.8. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 7.2, alíneas a, b, c e item 7.3, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Registro Cadastral do Licitante junto ao Município de Ijuí, desde que com validade plena e com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
- 7.9. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT.

- 7.9.1. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.9.2. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.
- 7.9.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

VIII. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo II do Edital.
 - 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 8.5.1. O julgamento das propostas será feito pelo Menor Preço Eletrônico de acordo com o especificado no Edital.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será fixado pelo pregoeiro.
- 8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de quinze minutos e, encerrado este, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 8.10. Encerrado o prazo do item 8.9, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (e os autores de ofertas com valores até 10% superiores a esta) possam ofertar um lance final e fechado, em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 8.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições que trata o item 8.10, os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.10 e 8.11, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 8.13. Na ausência de lance final e fechado, classificado nos termos dos itens 8.10 e 8.11, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, a te o máximo de três, na ordem de classificação, possam oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.12.
- 8.14. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado, que atenda as exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos no disposto no item 8.13.
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;
 - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 8.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 8.26. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.26.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26.3. Nos itens com a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitabilidade e julgamento da proposta.

IX. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para o objeto neste Edital e em seus anexos.
- 9.2. Como regra, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço estimado fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1. Como exceção, poderá ser aceita proposta ou lance vencedor com preço final acima do superior ao preço estimado, desde que devidamente justificado e/ou após aberta diligência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 9.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

X. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- a) ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer do cumprimento do objeto e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XI. DO RECURSO

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o Pregoeiro fixará o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, exclusivamente em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XII. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou quando o vencedor for ME/EPP e não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



XIII. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

- 13.1. Decididos os recursos, se houverem, declarado o vencedor do certame e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 13.1.1. Não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.
- 13.2. A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário a retirar/receber a Autorização de Compra/Nota de Empenho dentro do prazo de no máximo 03 (três) dias, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo.
- 13.3. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a retirar a Autorização de Compra/Nota de Empenho, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIV. DA AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

- 14.1. As obrigações decorrentes deste certame consubstanciar-se-ão na Autorização de compra/Nota de empenho, sendo as aquisições do objeto formalizadas pelo recebimento deste pelo fornecedor.
- 14.2. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Edital.

XV. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 15.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pelo Órgão Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado na Autorização de compra/Nota de Empenho.
- 15.2. O Órgão Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestado requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.
- 15.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com o atestado referido no item anterior.

XVI. DA ENTREGA E DO PRAZO

- 16.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/autorização de compra.
- 16.1.1. A entrega deverá ser feita nesta cidade de Ijuí/RS, no local indicado na Autorização de Compra/Nota de Empenho.
- 16.1.2. Deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.
- 16.2. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e emitir o Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.
- 16.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 16.4. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações, tratando-se, nesse caso, de recebimento provisório.
- 16.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

autorização de compra/nota de empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XVII. DAS OBRIGAÇÕES

17.1. Do Órgão Requisitante:

- a) Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as suas necessidades.
- b) Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- c) Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.
- d) Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- e) Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor responsável pelo recebimento.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- g) Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Edital.
- h) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.
- i) Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br.

17.2. Do Fornecedor Vencedor:

- a) Entregar, pelo preço ajustado, os produtos objeto deste Edital, segundo as necessidades e requisições do Órgão requisitante.
- b) Entregar o objeto especificado na Autorização de Compras/nota de empenho, de acordo com as necessidades e o interesse do Órgão requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.
- c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante.
- d) Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.
- e) Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- f) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- g) Comunicar imediatamente o Órgão Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- h) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- i) Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir o Órgão Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.
- j) Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XVIII. DAS PENALIDADES

18.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, limitados a 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa no valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Objeto, por descumprimento de Cláusula Editalícia, ou forma de legislação pertinente;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Ijuí, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando ao contratado o pedido de reconsideração da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 18.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM, todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.
- 18.3. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 18.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.
- 18.3.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 18.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.
- 18.4. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade superior, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 18.5. As penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas serão aplicadas pela autoridade competente, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

XIX. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 19.1. O preço total e o preço unitário deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.
- 19.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
- 19.3. Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.
- 19.4. A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:
Município de Ijuí
CNPJ: 90.738.196/0001-09
Inscrição Estadual: 065-0151348
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000
Nº do empenho
- 19.5. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.
- 19.6. O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.
- 19.7. As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

XX. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o proponente/adjudicatário que:
- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - c) apresentar documentação falsa;
 - d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - f) não mantiver a proposta;



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O proponente/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XXI. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

21.1. Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos acerca dos termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, por meio eletrônico, devendo o Pregoeiro decidir sobre a impugnação ou prestar os esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento desta. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

21.1.1. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso, sendo corrigido o ato convocatório.

21.1.2. Decairá também do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, aquela que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar depois do início da sessão de disputa do Pregão, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será aceita como recurso.

XXII. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

22.2. A realização do procedimento estará a cargo da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM, responsável pelo planejamento, coordenação e gerenciamento do sistema de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Ijuí e da Administradora do Pregão Eletrônico, entidade contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

22.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 22.4. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.
- 22.5. Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 22.6. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- 22.7. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligências no curso do procedimento licitatório, bem como, sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, correções de caráter formal.
- 22.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 22.7.2. Obriga-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhe forem solicitados.
- 22.7.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, em se tratando de amostra, na forma e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.
- 22.8. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.9. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 22.10. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.11. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- a) adiada sua abertura;
 - b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 22.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Ijuí/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 22.13. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br, no link “Licitações – Pregão Eletrônico”.
- 22.14. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM, obedecida a legislação vigente.
- 22.15. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

22.16. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Requisição(ões) Interna(s)

Anexo II – Formulário para Preenchimento de Proposta

Anexo III – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo V – Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VI – Modelo de Declaração de não existência de servidor público no quadro societário.

Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo VIII – Planilha de Orçamento Estimado

Assessoria Jurídica

Pregoeiro

Julio Cesar Franciscatto
Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e
Administração de Materiais

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

ANEXO I

REQUISIÇÃO(ÕES) INTERNA(S)

Requisições		Requisições Internas
373-2021		12-389-2021-SMS
374-2021		12-354-2021-SMS
375-2021		12-378-2021-SMS
377-2021		12-377-2021-SMS
380-2021		12-370-2021-SMS



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



REQUISIÇÃO INTERNA Nº 354/2021 – SMS

06 MAIO 2021

ÓRGÃO....: 12 – Secretaria Municipal da Saúde ✓

UNIDADE...: 02 – Coord. Fundo Municipal de Saúde – UNIÃO ✓

AÇÃO...: 1.235 - Coronavírus - Covid-19 - Processo 25000.100900/2020-39 e 25000.100900/2020-83 (SMS) ✓

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR - 18763 ✓

FONTE DE RECURSOS: () LIVRE VINCULADO (X): 4511 BANCO: 11346

CÓDIGO PRODUTO	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
		400	caixa	Luva de procedimento P - Látex	83,90	
		1.200	caixa	Luva de procedimento látex G - Látex	83,90	
		1.300	caixa	Luva de procedimento látex M - Látex	83,90	

DESTINO : Para Secretaria Municipal da Saúde.

CREDOR ... :

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

IJUÍ-RS, 29 de abril de 2021.

João Carlos Rodrigues
Matricula 19599-51
Requisitante

Marcio Júnior Strassburger
CPF: 939.735.350-00
Secretário Municipal de Saúde

Observações: Aquisição Emergencial	<input checked="" type="checkbox"/> Deferido	COPAM
	<input type="checkbox"/> Indeferido	Modalidade: <u>Presencial Emergencial</u>
		Data: <u>01/04/2021</u>
	Andrei Cossetin Sczmanski Prefeito	

Req. 374/2021
9abr



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



REQUISIÇÃO INTERNA Nº 370/2021 – SMS

ÓRGÃO..... : 12 – Secretaria Municipal da Saúde ✓

UNIDADE..... : 02 – Coord. Fundo Municipal de Saúde – UNIÃO ✓

AÇÃO..... : 2.274 – Custeio Atenção Básica (SMS) ✓

NATUREZA DA DESPESA...: 3.3.90.30.36.00.00 – MATERIAL HOSPITALAR - 18768 ✓

FONTE DE RECURSOS: () LIVRE VINCULADO (X): 4500 ✓ BANCO: 11341

14 MAIO 2021

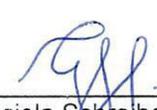
COD COPAM	ITEM	UNIDADE	QUANT	PRODUTO/MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		Unid	1000	Equipo Macrogotas Valvulado, conforme descrição em anexo.	1,24	1240,00
		Unid	250	Equipo Microgotas com Injetor Lateral, conforme descrição em anexo.	2,06	515,00
		Unid	500	Equipo Multivia Valvulado, conforme descrição em anexo.	1,00	500,00

DESTINO...: Para a Secretaria Municipal de Saúde.

CREDOR...:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

IJUÍ-RS, 10 de Maio de 2021.


Graciela Schreiber Haisky
Matrícula: 23929-50
Requisitante


Márcio Júnior Strassburger
CPF: 939.735.350-00
Secretário Municipal de Saúde

Observações:

Deferido

Indeferido


Andrei Cossetin
Prefeito

COPAM

Modalidade: Preço Econômico

Data: 01/06/2021


Município de Ijuí - Poder Executivo
Julio César Franciscatto
Diretor de Compras,
Patrimônio e Arrecadação

Req. 380/2021
9061

1/3

Agulha 0,70 x 25. Agulha hipodérmica descartável, tamanho 0,70 x 25, embaladas individualmente. Medida: 22G / 1. Corpo de aço inoxidável biselado, com bisel trifacetado. Canhão em plástico, de cor verde, para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Cânula siliconizada. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Esterilizada a óxido de etileno. Embalagem individual tipo blister em papel grau-cirúrgico, garantida por 05 anos se a embalagem estiver íntegra. Caixa com 100 unidades. Apresentar Registro na ANVISA. **90 Caixas.**

REQ. 378

Agulha 1,20 x 40. Agulha hipodérmica descartável, tamanho 1,20 x 40, embaladas individualmente. Medida: 18G / 1 ½. Corpo de aço inoxidável biselado, com bisel trifacetado. Canhão em plástico, de cor rosa, para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Cânula siliconizada. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Esterilizada a óxido de etileno. Embalagem individual tipo blister em papel grau-cirúrgico, garantida por 05 anos se a embalagem estiver íntegra. Caixa com 100 unidades. Apresentar Registro na ANVISA. **90 Caixas.**

REQ. 378

Catéter intravenoso periférico calibre 20. Sem dispositivo de segurança, cânula de poliuretano, filtro hidrófobo, câmara de visualização transparente, 20G x 1 1/4", fluxo 60 ml p/ minuto, L 32 mm, diâmetro 1.1 mm. Conforme NBR 10555-5. **600 Unidades.**

REQ. 37

Catéter intravenoso periférico calibre 22. Sem dispositivo de segurança, cânula em poliuretano, filtro hidrófobo, 22G x 1", fluxo 35 ml por minuto, L 25 mm, diâmetro 0.9 mm. **800 Unidades.**

REQ. 37

Catéter intravenoso periférico calibre 24. Sem dispositivo de segurança, cânula em poliuretano, filtro hidrófobo, isento de látex e PVC, 24G x 3/4, fluxo 22 ml p/ minuto, L 19 mm, diâmetro 0.7 mm. **300 Unidades.**

REQ. 37

Cateter Nasal tipo Óculos Adulto com Extensor. Cânula Nasal tipo óculos tamanho adulto, utilizada em oxigenioterapia de baixo fluxo, livre de látex, linha anti-oclusão com luz estrelada quando submetida à torção ou pressão, pronga nasal siliconada ponta curva - chama, com adaptador e hastes para fixação nas fossas nasais, extensão de 2m de comprimento. Com adaptador padrão ABNT para conexão em fluxômetro de oxigênio. Apresentar Registro na Anvisa. **200 Unidades.**

REQ. 37

Equipo Macrogotas Valvulado. Com finalidade de infundir soluções parenterais em paciente por gravidade. Pode ser combinado com agulhas, escalpes, cateter, torneira e outro dispositivos de infusão. DESCRIÇÃO: *Ponta Perfurante (Trifacetado) destinado à adaptação do Equipo em bolsas ou frascos plásticos, acompanhado de Tampa Protetora. *Câmara Gotejadora flexível ajustada para macrogotas com 20 gotas = 1ml. *Respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2µ, assegura que todo ar admitido no interior do sistema seja filtrado, evitando o colapamento do soro. *Tubo flexível em PVC, transparente, é destinado a transportar o líquido do recipiente de solução ao acesso venoso. *Pinça Rolete ou Regulador de Fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre o zero e o máximo. *Pinça Clamp ou pinça "corta fluxo" assegura a interrupção do fluxo de solução quando necessário. *Injetor Lateral em "Y" destinado à aplicação injeções de medicamento, através de um sistema valvulado sem a necessidade de agulha atendendo a NR 32. *Conector luer slip com tampa protetora. *Esterilizados por Óxido de Etileno, com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Deve estar de acordo com a ABNT NBR ISO 8536-5. EMBALAGEM: Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. **1000 Unidades.**

REQ. 370

Equipo microgotas com Injetor Lateral. Dispositivo para a administração de infusão de soluções parenterais, em conformidade com a Norma Técnica Brasileira NBR ISO 8536-4, garantindo eficácia aos procedimentos de terapia venosa em sistema fechado e segurança ao usuário em conformidade com NR-32 (Min. Trabalho). Com Injetor Lateral Valvulado, uso livre de agulhas em sistema fechado.

REQ. 370

Accionado por conectores luer slip. Em conformidade com a norma NR32, elimina riscos para o profissional. **CARACTERÍSTICAS:** Câmara gotejadora: microgotas (60 gotas = 1mL) flexível; Conexão luer slip reversível, em conformidade com NBR ISO 594-1/2; pinça rolete com excelente controle e manutenção do gotejamento; Extensão em PVC flexível, cristal atóxico; Perfurador adaptável a qualquer recipiente de solução (frasco ou bolsa); deve ter respiro de ar com filtro; Embalagem plástica ou combinação desta com papel grau cirúrgico. **250 Unidades.**

Equipo Multivia Valvulado. Indicado para infusão endovenosa simultânea de soluções parenterais. **DESCRIÇÃO:** *Conector luer slip. *Pinça Clamp destinadas a realizar interrupção no fluxo da solução endovenosa administrada. *Tubo Flexível (PVC) flexível, transparente, com presença de Extensões Distais para duas vias. *Tampas Protetoras acessórios adaptáveis aos Conectores Terminais do Equipo Multivia garantem a esterilidade do produto até o momento do uso. *Atóxico e Apirogênico. *Embalagem individual em Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico. *Esterilizados por Óxido de Etileno, com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. *Esterilizadas por Óxido de Etileno, com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Deve estar de acordo com a Norma de referência ABNT NBR ISO 8536-5. **EMBALAGEM:** Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. **500 Unidades.**

Escalpe nº 21. Para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado protetor da agulha que garante a integridade da agulha até o momento do uso, asas de empunhadura/fixação que facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia. Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico. **600 Unidades.**

Escalpe nº 23. Para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado protetor da agulha que garante a integridade da agulha até o momento do uso, asas de empunhadura/fixação que facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia. Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico. **200 Unidades.**

Papel Grau Cirúrgico 120mm x 50m. Papel Grau Cirúrgico em rolo, bobina de 120mm X 50m. Embalagens fabricadas com matéria prima de primeira linha, composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno. Desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Características: Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Sentido de abertura do envelope. Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem. Apresentar Registro na ANVISA. **50 Unidades.**

Papel Grau Cirúrgico 50mm x 50m. Papel Grau Cirúrgico em rolo, bobina de 50mm X 50m. Embalagens fabricadas com matéria prima de primeira linha, composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno. Desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Características: Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Sentido de abertura do envelope. Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem. Apresentar Registro na ANVISA. **50 Unidades.**

Papel Grau Cirúrgico 80mm x 50m. Papel Grau Cirúrgico em rolo, bobina de 80mm X 50m. Embalagens fabricadas com matéria prima de primeira linha, composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno. Desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Características: Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou

GRACIA G. JUNIOR CON. B.

REQ. 3

REQ. 37

REQ. 3

REQ. 3

REQ. 37

REQ. 37

óxido de etileno. Selagem tripla. Sentido de abertura do envelope. Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem. Apresentar Registro na ANVISA. **50 Unidades.**

Seringa sem agulha 03ml. Seringa estéril descartável com capacidade para 3 ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com bico central tipo luer-lok, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Siliconização interna, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 0,5 ml e subdivisões de 0,1 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar Registro na ANVISA. **10000 Unidades.**

REQ. 37

Seringa sem agulha 05ml. Seringa estéril descartável com capacidade para 5 ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com bico central tipo luer-lok, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Siliconização interna, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar Registro na ANVISA. **10000 Unidades.**

REQ. 37

Seringa sem agulha 10ml. Seringa estéril descartável com capacidade para 10 ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com bico central tipo luer-slip, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Siliconização interna, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar Registro na ANVISA. **10000 Unidades.**

REQ. 37

Seringa sem agulha 20ml. Seringa estéril descartável com capacidade para 20 ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com bico central tipo luer-slip, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Siliconização interna, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 5,0 ml e subdivisões de 1,0 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O

REQ. 37

prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar Registro na ANVISA. **10000 Unidades.**

Sonda Uretral nº 08. Sonda para sondagem uretral número 08. Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar Registro na ANVISA. **100 Unidades.**

REQ. 3

Sonda Uretral nº 10. Sonda para sondagem uretral número 10. Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar Registro na ANVISA. **100 Unidades.**

REQ. 3

Sonda Uretral nº 12. Sonda para sondagem uretral número 12. Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar Registro na ANVISA. **100 Unidades.**

REQ. 3

Soro de Cloreto de Sódio 0,9% - 1000 ml. Bolsa flexível de polipropileno transparente, sistema fechado, no volume de 1000ml. Para uso intravenoso. Indicado para restabelecer fluido celular e eletrólitos. É utilizado para repor água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio, e como diluente para medicamentos. Composição: cloreto de sódio 0,9g, veículo q.s.p. - 100 ml. Conteúdo eletrolítico: Na+ 154mEq/L e Cl- 154mEq/L, Osmolaridade 308 mOsm/L, pH 4,50-7,00. Prazo de Validade de no mínimo 12 meses a contar da entrega na SMS. Apresentar Registro na ANVISA. **720 Unidades.**

REQ. 3

Soro de Cloreto de Sódio 0,9% - 250 ml. Bolsa flexível de polipropileno transparente, sistema fechado, no volume de 250ml. Para uso intravenoso. Indicado para restabelecer fluido celular e eletrólitos. É utilizado para repor água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio, e como diluente para medicamentos. Composição: cloreto de sódio 0,9g, veículo q.s.p. - 100ml. Conteúdo eletrolítico: Na+ 154mEq/L e Cl- 154mEq/L, Osmolaridade 308 mOsm/L, pH 4,50-7,00. Prazo de Validade de no mínimo 12 meses a contar da entrega na SMS. Apresentar Registro na ANVISA. **2520 Unidades.**

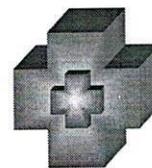
REQ. 3

Máscara de Proteção PFF2. Respirador filtrante PFF2. Deve ter eficiência mínima de filtragem de 94%. Resistente a aerossóis à base de água contendo agentes biológicos potencialmente patogênicos. Capaz de reter partículas sólidas e líquidas à base de água. Não deve possuir válvula de exalação. Deve possuir tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça. Deve ser fabricado de acordo com a RDC Nº 356 da ANVISA. 500 Unidades.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



24 MAIO 2021
CM

REQUISIÇÃO INTERNA Nº 377/2021 – SMS

ÓRGÃO: 12 – Secretaria Municipal da Saúde ✓

UNIDADE.....: 02 – Coord. Fundo Municipal de Saúde – UNIÃO ✓

AÇÃO.....: 2.274 – Custeio Atenção Básica (SMS) ✓

NATUREZA DA DESPESA...: 3.3.90.30.36.00.00 – MATERIAL HOSPITALAR - 18768 ✓

FONTE DE RECURSOS: () LIVRE VINCULADO (X): 4500 ✓ BANCO: 11341

COD COPAM	ITEM	UNIDADE	QUANT	PRODUTO/MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		Und	2.520 ✓	Soro de Cloreto de Sódio 0,9% - 250ml. Conforme descrição em anexo.	2,743	6912,36
		Und	720 ✓	Soro de Cloreto de Sódio 0,9% -1000ml. Conforme descrição em anexo.	4,65	3348,00
		Und	600 ✓	Catéter Intravenoso Periférico Calibre 20. Conforme descrição em anexo.	0,96	576,00
		Und	800 ✓	Catéter Intravenoso Periférico Calibre 22. Conforme descrição em anexo.	89,84	718,72
		Und	300 ✓	Catéter Intravenoso Periférico Calibre 24. Conforme descrição em anexo.	100,09	303,27
		Und	200 ✓	Catéter Nasal tipo Óculos Adulto com Extensor. Conforme descrição em anexo.	1,183	236,60
		Und	600 ✓	Escalpe nº 21. Conforme descrição em anexo.	0,286	171,60
		Und	200 ✓	Escalpe nº 23. Conforme descrição em anexo.	0,299	59,80
		Und	50 ✓	Papel Grau Cirúrgico 120mmx50m. Conforme descrição em anexo.	43,65	2182,50
		Und	50 ✓	Papel Grau Cirúrgico 50mmx50m. Conforme descrição em anexo.	17,28	864
		Und	50 ✓	Papel Grau Cirúrgico 80mmx50m. Conforme descrição em anexo.	43,65	2182,50
		Und	100 ✓	Sonda Uretral nº 08. Conforme descrição em anexo.	0,52	52,00
		Und	100 ✓	Sonda Uretral nº 10. Conforme descrição em anexo.	0,533	53,30
		Und	100 ✓	Sonda Uretral nº 12. Conforme descrição em anexo.	0,49	49,00
		PC	280 ✓	Atadura de crepe 13 fios cm ² , com 8cm de largura por 1,8m de comprimento. Conforme descrição em anexo	4,85	1358,78
		PC	170 ✓	Atadura de crepe 13 fios cm ² , com 12cm de largura por 1,8m de comprimento. Conforme descrição em anexo	7,27	1236,24

DESTINO...: Para a Secretaria Municipal de Saúde.

CREDOR...:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

IJUÍ-RS, 11 de Maio de 2021.

Graciela Schreiber Haisky
Matrícula: 23929-50
Requisitante

Andreí Cossetin Sczmanski
Prefeito

Márcio Júnior Strassburger
CPF: 939.735.350-00
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Observações:	<input checked="" type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido Andrei Cossetin Prefeito	<u>COPAM</u> Modalidade: <u>PREGÃO ELETRÔNICO</u> Data: <u>01 / 06 / 2021</u> Município de Ijuí - Poder Executivo Julio Cesar Franciscatto Diretor de Compras, Armazenagem e Almoxarifado
--------------	--	---

Req. 37712021
gobi

Catéter intravenoso periférico calibre 20. Sem dispositivo de segurança, cânula de poliuretano, filtro hidrófobo, câmara de visualização transparente, 20G x 1 1/4", fluxo 60 ml p/ minuto, L 32 mm, diâmetro 1.1 mm. Conforme NBR 10555-5. **600 Unidades.**

Catéter intravenoso periférico calibre 22. Sem dispositivo de segurança, cânula em poliuretano, filtro hidrófobo, 22G x 1", fluxo 35 ml por minuto, L 25 mm, diâmetro 0.9 mm. **800 Unidades.**

Catéter intravenoso periférico calibre 24. Sem dispositivo de segurança, cânula em poliuretano, filtro hidrófobo, isento de látex e PVC, 24G x 3/4, fluxo 22 ml p/ minuto, L 19 mm, diâmetro 0.7 mm. **300 Unidades.**

Cateter Nasal tipo Óculos Adulto com Extensor. Cânula Nasal tipo óculos tamanho adulto, utilizada em oxigenioterapia de baixo fluxo, livre de látex, linha anti-oclusão com luz estrelada quando submetida à torção ou pressão, pronga nasal siliconada ponta curva - chama, com adaptador e hastes para fixação nas fossas nasais, extensão de 2m de comprimento. Com adaptador padrão ABNT para conexão em fluxômetro de oxigênio. Apresentar Registro na Anvisa. **200 Unidades.**

Escalpe nº 21. Para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado protetor da agulha que garante a integridade da agulha até o momento do uso, asas de empunhadura/fixação que facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia. Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico. **600 Unidades.**

Escalpe nº 23. Para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado protetor da agulha que garante a integridade da agulha até o momento do uso, asas de empunhadura/fixação que facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia. Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico. **200 Unidades.**

Papel Grau Cirúrgico 120mm x 50m. Papel Grau Cirúrgico em rolo, bobina de 120mm X 50m. Embalagens fabricadas com matéria prima de primeira linha, composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno. Desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Características: Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Sentido de abertura do envelope. Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem. Apresentar Registro na ANVISA. **50 Unidades.**

Papel Grau Cirúrgico 50mm x 50m. Papel Grau Cirúrgico em rolo, bobina de 50mm X 50m. Embalagens fabricadas com matéria prima de primeira linha, composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno. Desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Características: Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Sentido de abertura do

envelope. Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem. Apresentar Registro na ANVISA. **50 Unidades.**

Papel Grau Cirúrgico 80mm x 50m. Papel Grau Cirúrgico em rolo, bobina de 80mm X 50m. Embalagens fabricadas com matéria prima de primeira linha, composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno. Desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Características: Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Sentido de abertura do envelope. Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem. Apresentar Registro na ANVISA. **50 Unidades.**

Sonda Uretral nº 08. Sonda para sondagem uretral número 08. Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar Registro na ANVISA. **100 Unidades.**

Sonda Uretral nº 10. Sonda para sondagem uretral número 10. Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar Registro na ANVISA. **100 Unidades.**

Sonda Uretral nº 12. Sonda para sondagem uretral número 12. Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar Registro na ANVISA. **100 Unidades.**

Soro de Cloreto de Sódio 0,9% - 1000 ml. Bolsa flexível de polipropileno transparente, sistema fechado, no volume de 1000ml. Para uso intravenoso. Indicado para restabelecer fluido celular e eletrólitos. É utilizado para repor água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio, e como diluente para medicamentos. Composição: cloreto de sódio 0,9g, veículo q.s.p. – 100 ml. Conteúdo eletrolítico: Na+ 154mEq/L e Cl- 154mEq/L, Osmolaridade 308 mOsm/L, pH 4,50-7,00. Prazo de Validade de no mínimo 12 meses a contar da entrega na SMS. Apresentar Registro na ANVISA. **720 Unidades.**

Soro de Cloreto de Sódio 0,9% - 250 ml. Bolsa flexível de polipropileno transparente, sistema fechado, no volume de 250ml. Para uso intravenoso. Indicado para restabelecer fluido celular e eletrólitos. É utilizado para repor água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio, e como diluente para medicamentos. Composição: cloreto de sódio 0,9g, veículo q.s.p. - 100ml. Conteúdo eletrolítico: Na⁺ 154mEq/L e Cl⁻ 154mEq/L, Osmolaridade 308 mOsm/L, pH 4,50-7,00. Prazo de Validade de no mínimo 12 meses a contar da entrega na SMS. Apresentar Registro na ANVISA. **2520 Unidades.**

Atadura de crepe 13 fios/cm², com 8cm de largura por 1,8m de comprimento. Confeccionada com tecido 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster. Indicada para terapia compressiva, aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, fixação de curativos e prevenção de contusões em atividades esportivas. Embaladas individualmente em rolo. Deve estar em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106 - INMETRO. Validade de 05 anos. Apresentar Registro na ANVISA.

Atadura de crepe 13 fios/cm², com 12cm de largura por 1,8m de comprimento. Confeccionada com tecido 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster. Indicada para terapia compressiva, aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, fixação de curativos e prevenção de contusões em atividades esportivas. Embaladas individualmente em rolo. Deve estar em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106 - INMETRO. Validade de 05 anos. Apresentar Registro na ANVISA.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



REQUISIÇÃO INTERNA Nº 378/2021 – SMS

14 MAIO 2021

ÓRGÃO : 12 – Secretaria Municipal da Saúde ✓

UNIDADE : 02 – Coord. Fundo Municipal de Saúde – UNIÃO ✓

AÇÃO : 2.274 – Custeio Atenção Básica (SMS) ✓

NATUREZA DA DESPESA... : 3.3.90.30.36.00.00 – MATERIAL HOSPITALAR - 18768 ✓

FONTE DE RECURSOS: () LIVRE VINCULADO (X): 4500 BANCO: 11341

COD COPAM	ITEM	UNIDADE	QUANT	PRODUTO/MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		Unid	10.000	Seringa sem agulha, 03 ml. Conforme descrição em anexo. ✓	0,2380	2.380,00
		Unid	10.000	Seringa sem agulha, 05ml. Conforme descrição em anexo. ✓	0,3150	3.087,00
		Unid	10.000	Seringa sem agulha, 10 ml. Conforme descrição em anexo. ✓	0,4472	4.472,40
		Unid	10.000	Seringa sem agulha, 20 ml. Conforme descrição em anexo. ✓	0,6946	6.945,90
		Caixa	90	Agulha 0.70x25. Conforme descrição em anexo.	13,00	1.170,00
		Caixa	90	Agulha 1.20x40. Conforme descrição em anexo.	14,37	1.293,30

DESTINO...: Para a Secretaria Municipal de Saúde.

CREDOR...:

19.348,60

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

IJUÍ-RS, 10 de Maio de 2021.

Graciela Schreiber Haisky
Matrícula: 23929-50
Requisitante

Márcio Júnior Strassburger
CPF: 939.735.350-00
Secretário Municipal de Saúde

Observações:

Deferido
 Indeferido

Andrei Cossetin
Prefeito

COPAM

Modalidade: Processo Eletrônico

Data: 01/06/2021

Município de Ijuí - Poder Executivo
Julio Cezar Franciscatto
Diretor de Compras,
Patrimônio e Almoxarifado

Ineq. 375/2021
9 de mai

Seringa sem agulha 03ml. Seringa estéril descartável com capacidade para 3 ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com bico central tipo luer-lok, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Siliconização interna, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 0,5 ml e subdivisões de 0,1 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar Registro na ANVISA. **10000 Unidades.**

Seringa sem agulha 05ml. Seringa estéril descartável com capacidade para 5 ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com bico central tipo luer-lok, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Siliconização interna, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar Registro na ANVISA. **10000 Unidades.**

Seringa sem agulha 10ml. Seringa estéril descartável com capacidade para 10 ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com bico central tipo luer-slip, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Siliconização interna, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar Registro na ANVISA. **10000 Unidades.**

Seringa sem agulha 20ml. Seringa estéril descartável com capacidade para 20 ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com bico central tipo luer-slip, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Siliconização interna, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 5,0 ml e subdivisões de 1,0 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar Registro na ANVISA. **10000 Unidades.**

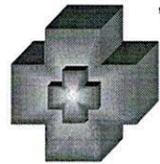
Agulha 0,70 x 25. Agulha hipodérmica descartável, tamanho 0,70 x 25, embaladas individualmente. Medida: 22G / 1. Corpo de aço inoxidável biselado, com bisel trifacetado. Canhão em plástico, de cor verde, para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Cânula siliconizada. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Esterilizada a óxido de etileno. Embalagem individual tipo blister em papel grau-cirúrgico, garantida por 05 anos se a embalagem estiver íntegra. Caixa com 100 unidades. Apresentar Registro na ANVISA. **90 Caixas.**

Agulha 1,20 x 40. Agulha hipodérmica descartável, tamanho 1,20 x 40, embaladas individualmente. Medida: 18G / 1 ½. Corpo de aço inoxidável biselado, com bisel trifacetado. Canhão em plástico, de cor rosa, para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Cânula siliconizada. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Esterilizada a óxido de etileno. Embalagem individual tipo blister em papel grau-cirúrgico, garantida por 05 anos se a embalagem estiver íntegra. Caixa com 100 unidades. Apresentar Registro na ANVISA. **90 Caixas.**



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



24 MAIO 2021
Cn

REQUISIÇÃO INTERNA Nº 389/2021 – SMS

ÓRGÃO : 12 – Secretaria Municipal da Saúde ✓
 UNIDADE : 02 – Coord. Fundo Municipal de Saúde – UNIÃO ✓
 AÇÃO : 2.279 – Serviço de Atendimento Especializado (SMS) ✓
 NATUREZA DA DESPESA.: 3.3.90.30.36.00.00 – MATERIAL HOSPITALAR - 18773 ✓
 FONTE DE RECURSOS: () LIVRE VINCULADO (X): 4502 / BANCO: 11343

COD COPAM	ITEM	UNIDADE	QUANT	PRODUTO/MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		Unid	1.050	Seringas descartáveis tuberculina (1ml) 13x3,8 com agulha (com rosca para a adaptação da agulha) data de validade das seringas superior há 2 anos.	0,4800	

DESTINO...: Para a Secretaria Municipal de Saúde.

CREDOR...:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

IJUÍ-RS, 14 de Maio de 2021.

Graciela Schreiber Haisky
Matrícula: 23929-50
Requisitante

Márcio Júnior Strassburger
CPF: 939.735.350-00
Secretário Municipal de Saúde

Observações:

Deferido

Indeferido

Andrei Cossetin
Prefeito

COPAM

Modalidade: Preços Estimados

Data: 01/06/2021

Município de Ijuí - Poder Executivo
Julio Cezar Francisatto
Diretor de Compras,
Patrimônio e Almoxarifado

Req. 373/2021
9.06.21

Requisição 47
Processo 396



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO LICITANTE>]

CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>]

ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]

CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX, E-MAIL>]

Lote	Item	Código	Un.	Quant.	Descrição	Complemento	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	14330	UN	100	Sonda uretral nº 10 - descartável, composto de tubo PVC atóxico flexível, 2 furos, conector com tampa - embalagem individual com selagem eficiente que garante integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro do ministério da saúde. Registro ANVISA				
1	2	14331	UN	100	Sonda uretral nº 12 - descartável, composto de tubo PVC atóxico flexível, 2 furos, conector com tampa - embalagem individual com selagem eficiente que garante integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro do ministério da saúde. Registro ANVISA				
1	3	23287	UN	1.050	Seringa 1ml, com agulha - descartavel tuberculina (com rosca para a adaptação da agulha) data de validade superior a 2 anos				
1	4	23502	CX	90	Agulha 1,20 x 40 - hipodérmica descartável, medida: 18G / 1 ½., corpo de aço inoxidável biselado, com bisel trifacetado, canhão em plástico de cor rosa, cânula siliconizada, com protetor plástico, esterilizada a óxido de etileno, embalagem individual tipo blister em papel grau-cirúrgico, garantida 5 anos, 100 unid. Registro na ANVISA				
1	5	23504	CX	90	Agulha 0,70 x 25 - hipodérmica descartável, medida: 22G/1, corpo de aço inoxidável biselado, com bisel trifacetado, canhão em plástico, cor verde, cânula siliconizada, protetor plástico, esterilizada a óxido de etileno, embalagem individual tipo blister em papel grau-cirúrgico, garantida 5 anos, 100 unid. Registro na ANVISA				
1	6	23562	CX	1.300	Luva de procedimento G - não-cirúrgico, não-esterilizada. De acordo com NBR 13391. Em látex 100% natural, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e outros fluidos. Comprimento 240mm da ponta do dedo médio a bainha. Não estéril. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Material descartável. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível. 100 luvas				



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

1	7	23564	CX	400	Luva de procedimento P - não-cirúrgica, não estéril. De acordo com NBR 13391. Em látex 100% natural, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água e outros fluidos. Comprimento 240 mm da ponta do dedo médio a bainha. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Material descartável. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível. 100 luvas			
1	8	23609	UN	100	Sonda uretral n° 8 - descartável, composto de tubo PVC atóxico flexível, 2 furos, conector com tampa - embalagem individual com selagem eficiente que garante integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro do ministério da saúde. Registro ANVISA			
1	9	26214	CX	1.200	Luva de procedimento M - não-cirúrgico, não estéril; de acordo com NBR 13391. Em látex 100% natural, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água e outros fluidos. Comprimento 240mm da ponta do dedo médio a bainha. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Material descartável. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível. 100 luvas			
1	10	35455	UN	2.520	Soro de cloreto de sódio 0,9%, 250 ml - bolsa flexível de polipropileno transparente, sistema fechado. Para uso intravenoso. Indicado para restabelecer fluido celular e eletrólitos. É utilizado para repor água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente de medicamentos. Composição: cloreto de sódio 0,9g, veículo q.s.p. - 100ml. Conteúdo eletrolítico: Na+ 154mEq/L e Cl- 154mEq/L, osmolaridade 308 mOsm/L, pH 4,50-7,00. Validade de no mínimo 12 meses. Registro na ANVISA			
1	11	35602	UN	720	Soro de cloreto de sódio 0,9% - 1000 ml - bolsa flexível de polipropileno transparente, sistema fechado. Para uso intravenoso. Indicado para restabelecer fluido celular e eletrólitos. É utilizado para repor água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente de medicamentos. Composição: cloreto de sódio 0,9g, veículo q.s.p. - 100ml. Conteúdo eletrolítico: Na+ 154mEq/L e Cl- 154mEq/L, osmolaridade 308 mOsm/L, pH 4,50-7,00. Validade de no mínimo 12 meses. Registro na ANVISA			
1	12	39461	UN	250	Equipo microgotas com Injetor Lateral. Dispositivo para a administração de infusão de soluções parenterais, em conformidade com a Norma Técnica Brasileira NBR ISO 8536-4, garantindo eficácia aos procedimentos de terapia venosa em sistema fechado e segurança ao usuário em conformidade com NR-32 (Min.Trabalho). Com Injetor Lateral Valvulado, uso livre de agulhas em sistema fechado. Acionado por conectores luer slip. Em conformidade com a norma NR32, elimina riscos para o profissional. CARACTERÍSTICAS: Câmara gotejadora: microgotas (60 gotas = 1mL) flexível. Embalagem plástica ou combinação desta com papel grau cirúrgico. Conforme descrição/complemento em anexo.			
1	13	39463	UN	500	Equipo Multivia Valvulado. Indicado para infusão endovenosa simultânea de soluções parenterais. DESCRIÇÃO: *Conector luer slip. *Pinça Clamp destinadas a realizar interrupção no fluxo da solução endovenosa administrada. *Tubo Flexível (PVC) flexível,			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

					transparente, com presença de Extensões Distais para duas vias. *Tampas Protetoras acessórios adaptáveis aos Conectores Terminais do Equipo Multivia garantem a esterilidade do produto até o momento do uso. *Atóxico e Apirogênico. *Embalagem individual em Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico. *Esterilizados por Óxido de Etileno, com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Conforme descrição/complemento em anexo.			
1	14	39600	RL	50	Papel grau cirúrgico bobina 80 mm x 50 m Embalagens fabricadas com matéria prima de primeira linha, composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/ polipropileno. Características: Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Sentido de abertura do envelope. Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem. Registro da Anvisa			
1	15	39601	RL	50	Papel grau cirúrgico 120 mm x 50 m. Embalagens fabricadas com matéria prima de primeira linha, composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/ polipropileno. Características: Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Sentido de abertura do envelope. Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem. Registro da Anvisa			
1	16	45171	UN	280	Atadura de crepe 13 fios com 08cm de largura por 1.8m de comprimento. - confeccionada com tecido 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster. Indicada para terapia compressiva, aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, fixação de curativos e prevenção de contusões em atividades esportivas. Embaladas individualmente em rolo. Deve estar em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106 - INMETRO. Validade de 5 anos. Registro da Anvisa			
1	17	45172	UN	170	Atadura de crepe 13 fios com 12cm de largura por 1.8m de comprimento. - confeccionada com tecido 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster. Indicada para terapia compressiva, aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, fixação de curativos e prevenção de contusões em atividades esportivas. Embaladas individualmente em rolo. Deve estar em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106 - INMETRO. Validade de 5 anos. Registro da Anvisa			
1	18	45262	UN	10.000	Seringa sem agulha 3 ml estéril descartável, confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com bico central tipo luer-lok, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Siliconização interna, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 0,5 ml e subdivisões de 0,1 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Conforme descrição em anexo.			
1	19	45263	UN	10.000	Seringa sem agulha 5 ml estéril descartável, confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com bico central tipo luer-lok, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Siliconização interna, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

					confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Conforme descrição em anexo.			
1	20	45264	UN	10.000	Seringa sem agulha 10 ml estéril descartável, confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com bico central tipo luer-lok, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Siliconização interna, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Conforme descrição em anexo.			
1	21	45265	UN	10.000	Seringa sem agulha 20 ml estéril descartável, confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com bico central tipo luer-lok, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Siliconização interna, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 5 ml e subdivisões de 1 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Conforme descrição em anexo. Caixa com 100 und.			
1	22	45266	UN	600	Catéter intravenoso periférico calibre 20, sem dispositivo de segurança, cânula de poliuretano, filtro hidrófobo, câmara de visualização transparente, 20G x 1 1/4", fluxo 60 ml p/ minuto, L 32 mm, diâmetro 1.1 mm. Conforme NBR 10555-5.			
1	23	45267	UN	800	Catéter intravenoso periférico calibre 22, sem dispositivo de segurança, cânula de poliuretano, filtro hidrófobo, câmara de visualização transparente, 22G x 1", fluxo 35 ml p/ minuto, L 25 mm, diâmetro 0.9mm			
1	24	45268	UN	300	Catéter intravenoso periférico calibre 24, sem dispositivo de segurança, cânula de poliuretano, filtro hidrófobo, isento de látex e pvc, 24G x 3/4, fluxo 22 ml p/ minuto, L 19 mm, diâmetro 0.7 mm			
1	25	45269	UN	200	Catéter nasal tipo óculos adulto com extensor utilizada em oxigenioterapia de baixo fluxo, livre de látex, linha anti-oclusão com luz estrelada quando submetida à torção ou pressão, pronga nasal siliconada ponta curva - chama, com adaptador e hastes para fixação nas fossas nasais, extensão de 2m de comprimento. Com adaptador padrão ABNT para conexão em fluxômetro de oxigênio. Registro da Anvisa			
1	26	45270	UN	600	Escalpe nº 21 - para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado protetor da agulha que garante a integridade da agulha até o momento do uso, asas de empunhadura/fixação que facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia. Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico			
1	27	45271	UN	200	Escalpe nº 23 - para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado protetor da agulha que garante a integridade da agulha até o momento do uso, asas de empunhadura/fixação que facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia. Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico.			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

1	28	45273	RL	50	Papel em grau cirúrgico 50mm x 50m. Embalagens fabricadas com matéria prima de primeira linha, composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/ polipropileno. Características: Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Sentido de abertura do envelope. Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem. Registro da Anvisa			
1	29	45274	UN	1.000	Equipo microgotas valvulado, com finalidade de infundir soluções parenterais em paciente por gravidade. Pode ser combinado com agulhas, escalpes, catéter, torneira e outro dispositivo de infusão. Ponta perfurante (trifacetado) destinado à adaptação do equipo em bolsas ou frascos plásticos, acompanhado de tampa protetora. Câmara gotejadora flexível ajustada para microgotas com 20 gotas = 1ml. Respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2u, assegura que todo ar admitido no interior do sistema seja filtrado, evitando o colabamento do soro. Tubo flexível em PVC, transparente, é destinado a transportar líquido do recipiente de solução ao acesso venoso. Pinça rolete ou regulador de fluxo. Pinça Clamp ou pinça corta fluxo assegura a interrupção do fluxo entre zero e o máximo. Injetor lateral em Y. Demais especificações em anexo.			

Observações:

1. A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.
2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, inclusive as especificações e/ou exigências indicadas na **Requisição Interna nº 389, 354, 378, 377, 370-2021-SMS (Anexo I deste edital)**.

_____, _____ de _____ de 20__.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

ANEXO III

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão de obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ , _____ de _____ de 20 ____.

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 4º, VII DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ nº [<Nº CNPJ DO LICITANTE>], sediada na [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara, sob as penas da lei e para os fins previstos no art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação indicadas no edital da licitação em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 20__.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, _____ de _____ de 20__.

Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 – Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 – Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 – Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 – Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 5 – E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar o Município de Ijuí a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

_____, _____ de _____ de 20__.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

ANEXO VIII

PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMADO

Lote	Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Sonda uretral nº 10 - descartável, composto de tubo PVC atóxico flexível, 2 furos, conector com tampa	100,00	UN	0,53	53,30
1	2	Sonda uretral nº 12 - descartável, composto de tubo PVC atóxico flexível, 2 furos, conector com tampa	100,00	UN	0,49	49,00
1	3	Seringa 1ml, com agulha	1.050,00	UN	0,48	504,00
1	4	Agulha 1,20 x 40 - hipodérmica descartável, medida: 18G / 1 ½., corpo de aço inoxidável biselado, com bisel trifacetado, canhão em plástico de cor rosa, cânula siliconizada, com protetor plástico, esterilizada a óxido de etileno, embalagem individual tipo blister em papel grau-cirúrgico, garantida 5 anos, 100 unid. Registro na ANVISA	90,00	CX	14,37	1.293,30
1	5	Agulha 0,70 x 25 - hipodérmica descartável, medida: 22G/1, corpo de aço inoxidável biselado, com bisel trifacetado, canhão em plástico, cor verde, cânula siliconizada, protetor plástico, esterilizada a óxido de etileno, embalagem individual tipo blister em papel grau-cirúrgico, garantida 5 anos, 100 unid. Registro na ANVISA	90,00	CX	13,00	1.170,00
1	6	Luva de procedimento G - não-cirúrgico, não-esterilizada. De acordo com NBR 13391. Em látex 100% natural, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e outros fluídos. Comprimento 240mm da ponta do dedo médio a bainha. Não estéril. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Material descartável. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível. 100 luvas	1.300,00	CX	83,90	109.070,00
1	7	Luva de procedimento P - não-cirúrgica, não estéril. De acordo com NBR 13391. Em látex 100% natural, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água e outros fluídos. Comprimento 240 mm da ponta do dedo médio a bainha. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Material descartável. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível. 100 luvas	400,00	CX	83,90	33.560,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

1	8	Sonda uretral n° 8 - descartável, composto de tubo PVC atóxico flexível, 2 furos, conector com tampa	100,00	UN	0,52	52,00
1	9	Luva de procedimento M - não-cirúrgico, não estéril; de acordo com NBR 13391. Em látex 100% natural, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água e outros fluidos. Comprimento 240mm da ponta do dedo médio a bainha. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Material descartável. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível. 100 luvas	1.200,00	CX	83,90	100.680,00
1	10	Soro de cloreto de sódio 0,9%, 250 ml	2.520,00	UN	2,74	6.912,36
1	11	Soro de cloreto de sódio 0,9% - 1000 ml	720,00	UN	4,65	3.348,00
1	12	Equipo microgotas com Injetor Lateral. Dispositivo para a administração de infusão de soluções parenterais, em conformidade com a Norma Técnica Brasileira NBR ISO 8536-4, garantindo eficácia aos procedimentos de terapia venosa em sistema fechado e segurança ao usuário em conformidade com NR-32 (Min.Trabalho). Com Injetor Lateral Valvulado, uso livre de agulhas em sistema fechado. Acionado por conectores luer slip. Em conformidade com a norma NR32, elimina riscos para o profissional. CARACTERÍSTICAS: Câmara gotejadora: microgotas (60 gotas = 1mL) flexível. Embalagem plástica ou combinação desta com papel grau cirúrgico. Conforme descrição/complemento em anexo.	250,00	UN	2,06	515,00
1	13	Equipo Multivia Valvulado. Indicado para infusão endovenosa simultânea de soluções parenterais. DESCRIÇÃO: *Conector luer slip. *Pinça Clamp destinadas a realizar interrupção no fluxo da solução endovenosa administrada. *Tubo Flexível (PVC) flexível, transparente, com presença de Extensões Distais para duas vias. *Tampas Protetoras acessórios adaptáveis aos Conectores Terminais do Equipo Multivia garantem a esterilidade do produto até o momento do uso. *Atóxico e Apirogênico. *Embalagem individual em Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico. *Esterilizados por Óxido de Etileno, com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Conforme descrição/complemento em anexo.	500,00	UN	1,00	500,00
1	14	Papel grau cirúrgico bobina 80 mm x 50 m	50,00	RL	43,65	2.182,50
1	15	Papel grau cirúrgico 120 mm x 50 m. Embalagens fabricadas com matéria prima	50,00	RL	43,65	2.182,50



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

		de primeira linha, composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Características: Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Sentido de abertura do envelope. Registro da Anvisa, Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem.				
1	16	Atadura de crepe 13 fios com 08cm de largura por 1.8m de comprimento.	280,00	UN	4,85	1.358,00
1	17	Atadura de crepe 13 fios com 12cm de largura por 1.8m de comprimento.	170,00	UN	7,27	1.235,90
1	18	Seringa sem agulha 3 ml estéril descartável, confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com bico central tipo luer-lok, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Siliconização interna, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 0,5 ml e subdivisões de 0,1 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Conforme descrição em anexo.	10.000,00	UN	0,24	2.380,00
1	19	Seringa sem agulha 5 ml estéril descartável, confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com bico central tipo luer-lok, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Siliconização interna, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Conforme descrição em anexo.	10.000,00	UN	0,32	3.150,00
1	20	Seringa sem agulha 10 ml estéril descartável, confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com bico central tipo luer-lok, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Siliconização interna, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa	10.000,00	UN	0,45	4.472,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

		quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Conforme descrição em anexo.				
1	21	Seringa sem agulha 20 ml estéril descartável, confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com bico central tipo luer-lok, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Siliconização interna, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 5 ml e subdivisões de 1 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Conforme descrição em anexo. Caixa com 100 und.	10.000,00	UN	0,69	6.946,00
1	22	Catéter intravenoso periférico calibre 20, sem dispositivo de segurança, cânula de poliuretano, filtro hidrófobo, câmara de visualização transparente, 20G x 1 1/4", fluxo 60 ml p/ minuto, L 32 mm, diâmetro 1.1 mm. Conforme NBR 10555-5.	600,00	UN	0,96	576,00
1	23	Catéter intravenoso periférico calibre 22, sem dispositivo de segurança, cânula de poliuretano, filtro hidrófobo, câmara de visualização transparente, 22G x 1", fluxo 35 ml p/ minuto, L 25 mm, diâmetro 0.9mm	800,00	UN	0,90	718,72
1	24	Catéter intravenoso periférico calibre 24, sem dispositivo de segurança, cânula de poliuretano, filtro hidrófobo, isento de látex e pvc, 24G x 3/4, fluxo 22 ml p/ minuto, L 19 mm, diâmetro 0.7 mm	300,00	UN	1,01	303,27
1	25	Catéter nasal tipo óculos adulto com extensor	200,00	UN	1,18	236,60
1	26	Escalpe nº 21 - para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado protetor da agulha que garante a integridade da agulha até o momento do uso, asas de empunhadura/fixação que facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia. Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico	600,00	UN	0,29	171,60
1	27	Escalpe nº 23 - para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e	200,00	UN	0,30	59,80



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

		trifacetado protetor da agulha que garante a integridade da agulha até o momento do uso, asas de empunhadura/fixação que facilitam a “empunhadura” durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia. Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico				
1	28	Papel em grau cirúrgico 50mm x 50m. Embalagens fabricadas com matéria prima de primeira linha, composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Características: Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Sentido de abertura do envelope. Registro da Anvisa, Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem.	50,00	RL	17,28	864,00
1	29	Equipo microgotas valvulado, com finalidade de infundir soluções parenterais em paciente por gravidade. Pode ser combinado com agulhas, escalpes, catéter, torneira e outro dispositivo de infusão. Ponta perfurante (trifacetado) destinado à adaptação do equipo em bolsas ou frascos plásticos, acompanhado de tampa protetora. Câmara gotejadora flexível ajustada para microgotas com 20 gotas = 1ml. Respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2u, assegura que todo ar admitido no interior do sistema seja filtrado, evitando o colapamento do soro. Tubo flexível em PVC, transparente, é destinado a transportar liquido do recipiente de solução ao acesso venoso.	1.000,00	UN	1,24	1.240,00